CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI 1199 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 24 de novembro de 2010

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09/11/2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Jorge da Silva Pinto Filho
Prefeito em Exercício

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 25/11/2010
Edição 7318
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NR**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
23.01-04.128.0036.2.164	56	3390.36		2.000,00
FCQ				
38.01-13.122.0036.2.091	753	3390.91	2.000,00	
TOTAIS:	**-**	**-**	**2.000,00**	**2.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09 / 11 / 2010
Em turno único

Nilton Pinto
Presidente